



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Quinta-feira • 18 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 1892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDCYNZVDOEUYRTQXREVDRD

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

CONTRATO Nº 141/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E O Sr. **NELSON EVANGELISTA DOS SANTOS**, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado o Sr. **NELSON EVANGELISTA DOS SANTOS**, portador do RG. 05.758.309-99 SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 277.733.295-91, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no art. 132 da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação de aluguel fica prorrogada por 03 (três) meses, passando a vigorar de 18/01/2024 à 18/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 18 de Janeiro de 2024.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

NELSON EVANGELISTA DOS SANTOS
CONTRATADO

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

CONTRATO Nº 142/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E O Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado o Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG. 741117363 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 922.717.825-20, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no art. 132 da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação de aluguel fica prorrogada por 03 (três) meses, passando a vigorar de 18/01/2024 à 18/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 18 de Janeiro de 2024.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.